



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA PELO REQUERIMENTO 04/2014 – CN, PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2014 E RELACIONADAS À COMPRA DA REFINARIA DE PASADENA, NO TEXAS (EUA); AO LANÇAMENTO DE PLATAFORMAS INACABADAS; AO PAGAMENTO DE PROPINA A FUNCIONÁRIO DA ESTATAL; E AO SUPERFATURAMENTO NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS.

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2014

CPMI-PETRO

**Requerimento
Nº 840/14**

Requer que a **SANKO SIDER COM.IMP.EXP.PROD.SID.LTDA** seja instada a prestar informações perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Petrobrás, para esclarecimento de fatos investigados.

Senhor Presidente,

Requeiro com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, que seja notificada a **SANKO SIDER COM. IMP. EXP. PROD. SID. LTDA, CNPJ 01.072.027/0001-52**, por seu representante legal, para que preste informações sobre fatos investigados por esta CPMI, no prazo máximo de 10 (dez) dias, nos seguintes termos:

1. Esta empresa firmou contrato com a EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS)? Caso positivo, esclarecer:
 - a) Qual(quais) o(s) objeto(s) da contratação, a data, a duração do contrato e os valores contratados.
 - b) Qual a modalidade de licitação que antecedeu ao contrato?
 - c) Houve aditivos aos referidos contratos? Descreva quais, quantos foram firmados, em quais datas, o objeto e valores respectivos.

5.11.2014
16.250


Felipe Costa Geraldes
Técnico Legislativo
Matr. 229.869



CONGRESSO NACIONAL

2. Nas investigações realizadas por esta CPMI foram identificadas transferências de recursos dessa empresa para a **GFD Investimentos e para a MO Consultoria e Laudos Estatísticos**. Indaga-se:
 - a) A qual título foram transferidos recursos, qual o montante e em quais datas foram realizadas tais operações?
 - b) Esta empresa realiza ou já realizou transações comerciais, ou contratou prestação de serviços, com a **GFD Investimentos e com a MO Consultoria e Laudos Estatísticos**? Em caso positivo, qual(uais) o(s) objeto(s) da contratação, a data, a duração do contrato e os valores contratados.
3. Esta empresa figura como investigada ou parte em algum procedimento investigatório ou judicial em função de contratações ou subcontratações relacionadas à Petrobras? Caso positivo, favor identificar os respectivos feitos.

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPMI foi criada pelo Requerimento nº 2, de 2014 - CN, para investigar "irregularidades envolvendo a empresa Petrobrás Brasileiro S/A (Petrobrás), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento ao mar de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal pela companhia holandesa SBM Offshore; e o superfaturamento na construção de refinarias".

Consoante investigação realizada por esta CPMI foi conhecida a tramitação de Denúncia formulada pelo Ministério Público Federal acerca da suposta prática de crimes de lavagem de dinheiro e de organização criminosa, tendo por base o inquérito nº 5049557-14.2013.404.7000 da Polícia Federal. A ação penal refere-se a "desvios de numerário público ocorridos na construção da Refinaria Abreu e Lima, no Município de Ipojuca, Estado de Pernambuco, o



CONGRESSO NACIONAL

que teria ocorrido através do pagamento de contratos superfaturados a empresas que prestaram serviços direta ou indiretamente à Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras, isso no período de 2009 a 2014”.

Em depoimento prestado perante o Juiz Federal Sergio Moro, titular da 13ª Vara Federal da seção judiciária de Curitiba/PR onde tramita a referida ação penal, ocorrido em 08/10/2014, o acusado sr. Paulo Roberto Costa afirmou sobre o envolvimento de “cartel” de empresas, supostamente composto pelas empresas Odebrecht, Camargo Correa, Andrade Gutierrez, Iesa, Engevix, Mendes Junior, UTC, OAS, dentre outras, que atuavam nas contratações pertinentes à sua Diretoria de Abastecimento da Petrobrás e, posteriormente, repassavam porcentagem dos valores dos contratos para sob a forma de propina para o próprio acusado e outros réus da ação penal, num suposto esquema de corrupção investigado também por esta CPMI.

Desse modo, é imperioso que sejam as empresas citadas sejam notificadas a prestar esclarecimentos e informações sobre seu envolvimento com os fatos denunciados e aqui investigados, mais precisamente a responderem aos questionamentos acima descritos.

Desta forma, revela-se de grande utilidade para as investigações empreendidas pela CPMI contar com as informações da **SANKO SIDER COM. IMP. EXP. PROD. SID. LTDA**, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento e imediata expedição de ofício para o alcance exitoso do seu objeto.

Sala da Comissão, 04 de novembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Guaracema'.